



Resolução nº 194/2024 - CIB Goiânia, 11 de julho de 2024

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;

2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º)”;

3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;

4 – A Portaria nº 3.824/GM/MS, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;

5 – A Portaria nº 227/GM/MS, de 2 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Metropolitana, Sudeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás;

6 – As discussões no Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 18 de junho de 2024.

R E S O L V E:**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de junho de 2024, a partir da oitava parcela de 2024, competência julho de 2024, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme o relatório em anexo de Número do Protocolo: **252310142407**.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVAÇALAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 08/07/2024

SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS

Número do Protocolo: 252310142407

Técnico Responsável: Ernesto Antonio dos Santos

Parcela: 8ª/2024

Secretário de Estado de Saúde: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Presidente do COSEMS: PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	425.982.638,43	1.566.996.364,99	1.992.979.003,42
Teto Mac Solicitado	430.883.244,61	1.562.095.758,81	1.992.979.003,42
Resultado	4.900.606,18	-4.900.606,18	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	106.121.603,19	229.861.036,24	4.900.606,18	0,00	201.022.209,37	229.861.036,24

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
520110-ANÁPOLIS	112.348.561,86	11.003.566,32	-2.879.462,68	0,00	109.469.099,18	11.003.561,32
520870-GOIANIA	584.325.115,83	177.212.871,79	-2.021.143,50	0,00	582.303.972,13	177.212.871,79
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.566.996.364,99	229.861.035,24	-4.900.606,18	0,00	1.562.095.758,81	229.861.035,24

Gerado em: 08/07/2024 às 08:52:38

Página 2 de 2

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 11/07/2024, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 11/07/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62418332 e o código CRC 5290C398.

Referência: Processo nº 202400010049806

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

SEI 62418332